PROJETO DE LEI Nº. 34/2011

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal por intermédio da Autarquia Municipal de Educação a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal por intermédio da Autarquia Municipal de Educação autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para cobertura de despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como segue:-

12. Autarquia de Educação		
12.1. Autarquia de Educação		
12.361.0072.2.008.000 – Manutenção das atividades do ensino fundamental		
Fonte de Recursos: 01107 – Salário Educação		
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	200.000,00
12.361.0072.2.017.000 – Transporte Escolar		
Fonte de Recursos: 1104 – 25% Demais impostos vinculados a educação		
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	200.000,00
12.365.0072.2.010.000 – Atendimento a Educação Infantil		
Fonte de Recursos: 1103 – 5% Sobre Transf. Const. FUNDEB		
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	400.000,00
Fonte de Recursos: 1104 – 25% Demais impostos vinculados a educação		
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	200.000,00
**TOTAL.....	**R$**	**1.000.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

12. Autarquia de Educação		
12.1. Autarquia de Educação		
12.361.0072.2.008.000 – Manutenção das atividades do ensino fundamental		
Fonte de Recursos: 01107 – Salário Educação		
(680) 3.3.90.39 Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....	R$	200.000,00
12.361.0072.2.017.000 – Transporte Escolar		
Fonte de Recursos: 1104 – 25% Demais impostos vinculados a educação		
(683) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Fisica.....	R$	200.000,00
12.365.0072.2.010.000 – Atendimento a Educação Infantil		
Fonte de Recursos: 1103 – 5% Sobre Transf. Const. FUNDEB		
(698) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Fisica.....	R$	400.000,00
Fonte de Recursos: 1104 – 25% Demais impostos vinculados a educação		
(700) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Fisica.....	R$	200.000,00
**TOTAL.....	**R$**	**1.000.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 09 de fevereiro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que está sendo pleiteado o pagamento de despesas com transporte escolar municipal.

Os recursos para cobertura do crédito especial previsto no projeto de lei em análise, são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor do orçamento vigente, nos termos do artigo 43 § 1º III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Como Vossas Excelências podem verificar, o Município subsidia o transporte escolar municipal, e para isso necessita alterar o orçamento porque no ano de 2011 o Tribunal de Contas alterou a dotação orçamentária que se deve utilizar para realizar esse tipo de pagamento. Antes era utilizado a categoria orçamentária de **Outros Serviços de Pessoa Física e/ou Jurídica** sendo que passará a ser ***Passagens e Despesas com Locomoção***.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, na aprovação do presente Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 09 de fevereiro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal